

**Lei nº 1.074, de 16 de Dezembro de 2015.**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX PARA O EXERCÍCIO DE 2016”.**

**Jonas Pudewell, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina.**

**Faço Saber a todos Habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

### **Do Orçamento do Município**

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de JOSÉ BOITEUX para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$15.697.150,00 (quinze milhões seiscentos e noventa e sete mil cento e cinquenta reais).

**§1º.** A Receita Geral do Município será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

<b>4.1.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>15.569.150,00</b>
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Receita Tributária	846.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Contribuições	160.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	54.100,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	99.500,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	16.575.400,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	64.050,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	(-) Deduções da Receita Corrente	-2.229.900,00
<b>4.2.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>128.000,00</b>
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	30.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	98.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.697.150,00</b>

**§2º.** A Despesa Geral do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação

institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

### **I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	667.550,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	585.000,00
03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.847.700,00
04.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	620.000,00
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.360.507,50
06.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.408.030,00
07.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	2.356.762,50
08.01	SECRETARIA DO ÍNDIO	59.500,00
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	698.600,00
10.01	FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	6.000,00
11.01	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	75.500,00
12.01	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	12.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>13.944.736,00</b>

### **II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01	LEGISLATIVA	667.550,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.406.200,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	52.850,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	774.100,00
10	SAÚDE	3.360.507,50
12	EDUCAÇÃO	5.297.530,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	59.500,00
15	URBANISMO	150.000,00
16	HABITAÇÃO	6.000,00
17	SANEAMENTO	113.000,00
20	AGRICULTURA	620.000,00
25	ENERGIA	162.700,00
26	TRANSPORTE	1.890.212,50
27	DESPORTO E LAZER	110.500,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.697.150,00</b>

### **III - CLASSIFICACAO POR PROGRAMA**

0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	540.500,00
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	667.550,00
0201	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	585.000,00
0301	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	1.168.700,00
0302	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	112.000,00
0401	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	620.000,00
0501	SAÚDE PARA TODOS	3.360.507,50
0601	CRIANÇA E ADOLESCENTE NA ESCOLA	5.297.530,00
0602	ESPORTE PARA TODOS	110.500,00
0701	OBRAS E SERVIÇOS	1.890.212,50
0702	UTILIDADE PUBLICA	312.700,00
0703	TRANSITO SEGURO	40.850,00
0704	SANEAMENTO BÁSICO	113.000,00
0801	INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO INDIO	59.500,00
0901	ASSISTENCIA SOCIAL	698.600,00
1001	ROTATIVO HABITACIONAL	6.000,00
1101	INFANCIA E ADOLESCENCIA	75.500,00
1201	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	12.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.697.150,00</b>

### **IV - CLASSIFICACAO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>14.301.402,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	8.031.580,00
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.219.822,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.369.248,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	1.089.248,00
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida	280.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>26.500,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	26.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.697.150,00</b>

## Do Orçamento da Prefeitura Municipal de José Boiteux

**Art. 2º.** O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, para o exercício de 2016, estima a Receita em R\$14.402.350,00 (quatorze milhões quatrocentos e dois mil trezentos e cinquenta reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$2.733.257,50 (dois milhões setecentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), e fixa as despesas em R\$11.669.092,50 (onze milhões seiscentos e sessenta e nove mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

**§1º.** A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

<b>4.1.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>14.314.350,00</b>
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Receita Tributária	826.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Contribuições	160.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	41.400,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	39.500,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	15.420.400,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	56.950,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	(-) Deduções da Receita Corrente	-2.229.900,00
<b>4.2.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>Receitas Capital</b>	<b>88.000,00</b>
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	20.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	68.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.402.350,00</b>

**§2º.** A Despesa da entidade Prefeitura Municipal de José Boiteux, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

### **I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

02.01	GABINETE DO PREFEITO	585.000,00
03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.847.700,00
04.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	620.000,00
06.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.408.030,00
07.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	2.356.762,50
08.01	SECRETARIA DO ÍNDIO	59.500,00
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	698.600,00
10.01	FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	6.000,00
11.01	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	75.500,00
12.01	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	12.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>11.669.092,50</b>

### **II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

04	ADMINISTRAÇÃO	2.406.200,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	52.850,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	774.100,00
12	EDUCAÇÃO	5.297.530,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	59.500,00
15	URBANISMO	150.000,00
16	HABITAÇÃO	6.000,00
17	SANEAMENTO	113.000,00
20	AGRICULTURA	620.000,00
25	ENERGIA	162.700,00
26	TRANSPORTE	1.890.212,50
27	DESPORTO E LAZER	110.500,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.669.092,50</b>

### **III - CLASSIFICACAO POR PROGRAMA**

0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	540.500,00
0201	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	585.000,00
0301	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	1.168.700,00
0302	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	112.000,00
0401	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	620.000,00
0601	CRIANÇA E ADOLESCENTE NA ESCOLA	5.297.530,00
0602	ESPORTE PARA TODOS	110.500,00
0701	OBRAS E SERVIÇOS	1.890.212,50
0702	UTILIDADE PUBLICA	312.700,00

0703	TRANSITO SEGURO	40.850,00
0704	SANEAMENTO BÁSICO	113.000,00
0801	INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO INDIO	59.500,00
0901	ASSISTENCIA SOCIAL	698.600,00
1001	ROTATIVO HABITACIONAL	6.000,00
1101	INFANCIA E ADOLESCENCIA	75.500,00
1201	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	12.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.669.092,50</b>

#### **IV - CLASSIFICACAO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>		<b>10.475.994,50</b>
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.927.980,00
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.498.014,50
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.166.598,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	886.598,00
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida	280.000,00
<b>9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>26.500,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	26.500,00
<b>2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>		<b>2.733.257,50</b>
	Transferência Saúde	2.065.707,50
	Transf. Câmara de Vereadores	667.550,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.402.350,00</b>

#### **Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de José Boiteux**

**Art. 3º** O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de José Boiteux para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$1.294.800,00 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$2.065.707,50 (dois milhões e sessenta e cinco mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos), e fixa as despesas em R\$3.360.507,50 (três milhões trezentos e sessenta mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

§1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>4.1.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.254.800,00</b>
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Receita Tributária	20.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	12.700,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	60.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	1.155.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.100,00
<b>4.2.0.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>40.000,00</b>
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	10.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	30.000,00
	<b>Transf. Finan. Recebidas</b>	<b>2.065.707,50</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>3.360.507,50</b>

§2º. A Despesa da entidade Fundo Municipal de Saúde de José Boiteux será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

#### **I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.360.507,50
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.944.736,00</b>

#### **II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

10	SAÚDE	3.360.507,50
	<b>TOTAL</b>	<b>15.697.150,00</b>

### **III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

0501 SAÚDE PARA TODOS	3.360.507,50
<b>TOTAL</b>	<b>15.697.150,00</b>

### **IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.249.207,50</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.613.600,00
3.3.00.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	1.635.607,50
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>111.300,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 Investimentos	111.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.360.507,50</b>

#### **Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux**

**Art. 4º** - O Orçamento da entidade Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux para o exercício de 2016 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$667.550,00 (seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais), e fixa as despesas em RR\$667.550,00 (seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

**§1º.** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>1. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>667.550,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>667.550,00</b>

**§2º.** Despesa da entidade Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta



Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

#### **I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

01.01 CÂMARA MUNICIPAL	667.550,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>667.550,00</b>

#### **II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01 LEGISLATIVA	667.550,00
<b>TOTAL</b>	<b>667.550,00</b>

#### **III - CLASSIFICACAO POR PROGRAMA**

0101 PROCESSO LEGISLATIVO	667.550,00
<b>TOTAL</b>	<b>667.550,00</b>

#### **IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>545.980,00</b>
3.1.00.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	470.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	75.980,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>90.000,00</b>
4.4.00.00.00.00.00.00 Investimentos	90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>635.980,00</b>

**Art. 5º.** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos Contingentes, Intempéries, outros riscos e eventos imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

#### **UNIDADE GESTORA: PREFEITURA**

<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>26.500,00</b>
9.9.00.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	26.500,00

**TOTAL**

**26.500,00**

---

**§1º.** A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

**§2º.** Para efeitos desta Lei entende-se como “Outros riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

**§3º.** Não se efetivando até o dia 10/12/2016 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no parágrafo segundo deste artigo, desde que o Orçamento para o exercício de 2016 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Art. 6º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, em cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 7º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 7º e 43º da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 100% da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – A anulação de saldos e dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – Superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 8º.** As despesas por conta das dotações vinculadas, e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 9º.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 10.** As receitas de realização extraordinária oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 11.** Durante o exercício de 2016o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados por esta Lei.

**Art. 12.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 13.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente, ou através de seus órgãos, da administração direta ou indireta.

**Art. 14.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º de Janeiro.

Município de José Boiteux, 16 de Dezembro de 2015.

**JONAS PUDEWELL**  
**Prefeito Municipal**